

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano III | Edição 624

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.510 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

“Aprova o modelo do termo de ciência do caráter provisório da certidão de não incidência do ITBI e do formulário de identificação de imóveis destinados à integralização de capital, como procedimentos necessários à instrução do respectivo requerimento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com o objetivo de aprimorar a fiscalização tributária, conforme exposto no expediente sob protocolo n.º 86.368/2022,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aprovado o modelo consubstanciado nos Anexos I e II deste Decreto, sendo o termo de ciência do caráter provisório da certidão de não incidência do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), nos casos especificados na legislação tributária, e do formulário de identificação de imóveis destinados à integralização de capital, como procedimentos necessários à instrução do respectivo requerimento.

Parágrafo único. O termo de ciência terá por finalidade obter do interessado a declaração de que tem conhecimento, no ato de sua assinatura, que a certidão de não incidência do ITBI tem caráter provisório e dependerá de confirmação pela fiscalização tributária, bem como das penalidades a que este fica sujeito nos casos de infração.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de outubro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA
Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO LEITE E FRANCO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**ANEXO I****(MODELO)****TERMO DE CIÊNCIA**

DECLARO TER CONHECIMENTO QUE A CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI A SER EMITIDA APÓS A ANÁLISE DO PEDIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA TEM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJA MANUTENÇÃO DA EMPRESA NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DEPENDERÁ DOS REQUISITOS LEGAIS QUE SERÃO ANALISADOS FUTURAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

TRANSCORRIDO O PERÍODO PREVISTO NO ART. 57, §§º 1 E 2º C/C ART. 37 DO CTN, A FISCALIZAÇÃO REQUISITARÁ A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR A ANÁLISE.

CASO NÃO SEJAM PRESTADAS AS INFORMAÇÕES OU NÃO SEJAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, O LANÇAMENTO SERÁ REALIZADO DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 312 DA LCM N.º 50/1997, BEM COMO HAVERÁ LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, NOS TERMOS DO ART. 330, V, DA LCM 50/1997.

ARAÇATUBA, ___ DE _____ DE 20 ___.

**REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA**



ANEXO II
(MODELO)

REQUERENTE: _____

CNPJ: _____

IMÓVEIS QUE SERÃO DESTINADOS À INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA:

N.º	Nº DA MATRÍCULA	O IMÓVEL É DESTINADO À
1		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
2		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
3		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
4		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
5		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
6		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
7		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
8		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
9		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____
10		<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> CESSÃO <input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR): _____

ARAÇATUBA, _____, DE _____ DE 20 ____.

**REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA**

**DECRETO N.º 22.513 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.317.925,64 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.317.925,64 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0211 - 110.0000 - 3.2.90.21- Juros sobre a Dívida por Contrato 161.000,00
0214 - 110.0000 - 4.4.90.71-Princ. Div. p/Contr.Amort.Div. Contrato 302.500,00
Total da Unidade 463.500,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0415 - 110.0000 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 524.425,64
0434 - 110.0000 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 50.000,00
Total da Unidade 574.425,64
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1123 - 310.0000 - 3.3.90.91- Sentenças Judiciais 100.000,00
1136 - 300.0088 - 3.3.90.32 - Medicamentos 130.000,00
1137 - 301.0001 - 3.3.90.32 - Medicamentos 200.000,00
1256 - 301.0001 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 200.000,00
1263 - 900.0303 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 300.000,00
Total da Unidade 930.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1478 - 220.0000 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 350.000,00
Total da Unidade 350.000,00
Total da Suplementação 2.317.925,64

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0212 - 110.0000 - 3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida 63.500,00
0216 - 110.0000 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais - Precatórios 486.100,00
0218 - 110.0000 - 3.3.91.91 - Sentenças Judiciais 210.000,00
Total da Unidade 759.600,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0418 - 110.0000 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 378.325,64
Total da Unidade 378.325,64
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 - 300.0025 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 10.000,00
1104 - 300.0025 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 120.000,00
1108 - 308.0001 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
1268 - 301.0001 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação 400.000,00
Total da Unidade 830.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1330 - 212.0000 - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 350.000,00
Total da Unidade 350.000,00
Total da Anulação 2.317.925,64

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 22.512 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Nomeia candidatas aprovadas em concurso público, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 19, Inciso II e seguintes, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2018**, publicado no jornal O Liberal do dia 18/11/2019 e, considerando o ofício nº 431/2022-acrml SMSEG/DAA sob protocolo nº 88.731/2022, de 28/07/2022 e ofício nº 504/2022-acdrm SMSEG/DAA sob protocolo nº 97.992/2022, de 19/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Segurança;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as candidatas abaixo relacionadas, nomeadas, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.469, de 23 de março de 2022, com lotação junto a **Secretaria Municipal de Segurança**, conforme segue:

“GUARDA MUNICIPAL - FEMININO” - PADRÃO “8” - JORNADA - 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG-Nº	CLASSIF.
01	ROSANA RODRIGUES FLORINDO	43.321.878-2	22ª
02	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO PEREIRA	42.344.851-1	23ª
03	VANESSA JACOBINO POLIDO	50.188.562-6	24ª

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique à posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 DE

OUTUBRO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO



Secretária Municipal de Administração
Registrado e republicado por este Departamento de Recursos
Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....